

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Número 74

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.499, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Divulga o calendário de dias feriados municipais e estabelece os dias de pontos facultativo no ano de 2018.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Divulga o calendário de dias feriados municipais e estabelece os dias de pontos facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – Feriados Municipais:

- a) **30 de Março** – sexta-feira – Sexta-feira da Paixão – Feriado – Lei nº 1.541/88;
- b) **20 de setembro** – quinta-feira – Revolução Farroupilha – Feriado – Lei nº 1.541/88;
- c) **10 de outubro** – quarta-feira – São Francisco de Borja – Feriado – Lei nº 1.541/88;
- d) **02 de novembro** – sexta-feira – Finados – Feriado – Lei nº 1.541/88;

II – Pontos Facultativos:

- a) **12 de Fevereiro** – segunda-feira – Carnaval;
- b) **13 de fevereiro** – terça-feira – Carnaval;
- c) **21 de maio** – Segunda-feira – data Magna do Município;
- d) **31 de Maio** – quinta-feira – Corpus Christi;
- e) **28 de outubro** – Domingo – dia do Servidor Público;
- f) **24 de dezembro** – segunda-feira – véspera do feriado nacional – Natal;
- g) **31 de dezembro** – segunda-feira – véspera do feriado nacional – Dia da Paz Mundial – Dia da Confraternização Universal.

Art.2º. Caberá aos dirigentes das secretarias e órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos

serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º. No dia 14 de Fevereiro – quarta-feira – o expediente será realizado no período das 14 às 18 horas.

Art.4º Os feriados nacionais e estaduais serão observados pela Administração Pública Municipal.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de janeiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 19/01/2018

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

DECRETO Nº 17.501, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de **R\$ 2.175.085,96** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)”

O **PREFEITO de São Borja**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”**, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o **Artigo 6º, inciso I e III**, da Lei Municipal nº **5.294**, de **15 de Dezembro de 2017** .

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº **5.294, de 15 de Dezembro de 2017**, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 2.175.085,96** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
----	---	--

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Número 74

02	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do Funrebom	
4.4.90.5 1.00.00. 00.00.1 010	(652) Obras e Instalações	260.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
04	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.90.3 2.00.00. 00.00.1 259	(645) Material, Bem ou Serviço para Dis. Gratuita	124.475,25
3.3.90.3 9.00.00. 00.00.1 259	(646) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.432,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.053	Unidade de Pronto Atendimento	
4.4.90.5 1.00.00. 00.00.4 294	(714) Obras e Instalações	34.277,09
4.4.90.5 2.00.00. 00.00.4 293	(717) Equipamentos e Material Permanente	73.635,09
4.4.90.5 2.00.00. 00.00.4 931	(719) Equipamentos e Material Permanente	115.677,36
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
4.4.90.5 2.00.00. 00.00.4 931	(860) Equipamentos e Material Permanente	379.432,09
10	SECRETARIA MUNICIPAL	

	DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.089	Programa Primeira Infância Melhor – PIM	
3.3.90.3 0.00.00. 00.00.4 160	(864) Material de Consumo	9.864,97
3.3.90.3 9.00.00. 00.00.4 160	(871) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.5 2.00.00. 00.00.4 160	(874) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER – Centro Especializado de Reabilitação	
4.4.90.5 2.00.00. 00.00.4 931	(970) Equipamentos e Material Permanente	769.552,91
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do CAPS 1	
3.3.90.3 0.00.00. 00.00.4 841	(986) Material de Consumo	48.602,43
3.3.90.3 2.00.00. 00.00.4 841	(988) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
3.3.90.3 6.00.00. 00.00.4 841	(991) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.3 9.00.00. 00.00.4 841	(994) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Número 74

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recuperação de Dependentes Químicos	
3.1.90.0 4.00.00. 00.00.4 220	(1002) Contratação por Tempo Determinado	51.161,68
3.3.90.3 0.00.00. 00.00.4 220	(1020) Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.3 9.00.00. 00.00.4 220	(1026) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.5 2.00.00. 00.00.4 220	(1030) Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
4.4.90.5 2.00.00. 00.00.4 590	(1031) Equipamentos e Material Permanente	36.386,24
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.104	CEO/LRPD (Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária)	
3.3.90.3 0.00.00. 00.00.4 111	(1053) Material de Consumo	13.360,24
3.3.90.3 9.00.00. 00.00.4 111	(1056) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.542,50
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO	

	O À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Complexidade – MAC	
4.4.90.5 2.00.00. 00.00.4 292	(1104) Equipamentos e Material Permanente	80.986,11
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Música e Carnaval de Rua do Município	
3.3.90.3 1.00.00. 00.00.0 001	(1233) Premiações Culturais	32.700,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e Festividades do Município	
3.3.90.3 9.00.00. 00.00.0 001	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o **Artigo 1º**, terão como recursos para o seu atendimento o superavit do recurso **1010** (De Prevenção Contra Incêndio e Vistoria), no valor de **R\$ 231.212,00** (duzentos e trinta e um mil, duzentos e doze reais) que está depositado na conta corrente nº **04.028682.0-5 BANRISUL SA - PMSB FUNREBOM** agência **0380**, o superavit do recurso **1259** (RECURSOS DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDUC), no valor de **R\$ 157.907,25** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sete reais, e vinte e cinco centavos)

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Número 74

que está depositado na conta corrente nº **44.195-3 BCO DO BRASIL APLIC – DEFESA CIVIL ENCHE** agência **0187**, o superavit do recurso **4111** (Incentivo para CEO-Resolução nº 024/10-CIB/RS), no valor de **R\$ 19.902,74** (dezenove mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos) que está depositado na conta corrente nº **04.065507.0-6 BANRISUL APLIC – FMS/CENTRO DE ESPEC.** agência **0380**, o superavit do recurso **4160** (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM), no valor de **R\$ 64.864,97** (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) que está depositado na conta corrente nº **04.065505.0-1 BANRISUL APLIC – FMS/PIM** agência **0380**, o superavit do recurso **4220** (CUCA LEGAL-CAPS), no valor de **R\$ 75.161,68** (setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) que está depositado na conta corrente nº **04.069768.0-0 BANRISUL APLIC – CAPS CUCA LEGAL** agência **0380**, o superavit do recurso **4292** (AQUIS. DE AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS), no valor de **R\$ 80.986,11** (oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e onze centavos) que está depositado na conta corrente nº **04.069390.0-6 BANRISUL APLIC – TRANS FES AQUIS VEICULO** e na conta corrente nº **04.074736.0-8 BANRISUL APLIC – CONSULTA POPULAR 201** agência **0380**, o superavit do recurso **4293** (AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE-ESTADO), no valor de **R\$ 73.635,09** (setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos) que está depositado na conta corrente nº **04.070658.0-1 BANRISUL APLIC – AQUIS. EQUIP. MAT. PERM** agência **0380**, o superavit do recurso **4294** (TRANSF. FES – CONSTRUÇÕES DIVEIRSAS), no valor de **R\$ 34.277,09** (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e nove centavos) que está depositado na conta corrente nº **04.069013.0-4 BANRISUL APLIC – FMS/TRANSF. FES CONST** agência **0380**, o superavit do recurso **4590** (TETO FINANCEIRO ALTA E MÉDIA COMPL.-SIA/SUS), no valor de **R\$ 36.386,24** (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) que está depositado na conta corrente nº **624011-9 CX. ECON. FED. FMS APLIC – FNS/BLMAC** agência **0506** o superavit do recurso **4841** (INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CAPS), no valor de **R\$ 51.602,43** (cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos) que está depositado na conta corrente nº **624010-0 CX. ECON. FED. APLIC – AQUIS. EQUIPAMENTO** agência **0506**, o superavit do recurso **4931** (AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE-SUS-MS), no valor de **R\$ 1.264.662,36** (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) que está depositado na conta corrente nº **624031-3 CX. ECON. FED. APLIC – FNS CONVENIENTE** e na conta corrente nº **624034-8 CX. ECON. FED. APLIC – FNS CONVENIENTE** agência **0506** conforme **Balço Patrimonial de 31.12.2017**; o excesso de arrecadação do recurso **1010** (De Prevenção Contra Incêndio e Vistoria) no valor de **R\$ 28.788,00** (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais); e a redução parcial no valor de **R\$ 55.700,00** (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO	

	TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Música e Carnaval de Rua do Município	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.200,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.199	Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1270) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.258	Jogos da Primavera	
3.3.90.31.00.00.00.00.0001	(1285) Premiações Culturais	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1289) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de Janeiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:19/01/2018

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

DECRETO Nº 17.502, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia os integrantes para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Número 74

Considerando, a Lei nº 2.913, de 31.10.2001, que "Dispõe sobre a organização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências", alterada pela Lei nº 3.496, de 01.07.2005, que "Dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências", e,

Considerando, o Ofício nº 005/18, do Fundo de Previdência Social do Município de São Borja, protocolo nº 1392/2018, em 17.01.2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o Conselho Administrativo do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos, composto pelos seguintes integrantes:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:	
Titulares	Suplentes
- Claudio de Freitas Machado	- Fernando Castro Campos
- Tatiane Gavião Camargo	- Jocemar Tavares Pereira
Representantes indicados pelos Servidores:	
Titulares	Suplentes
- Paulo Fernando Gonçalves	- Alcino Jauri Trindade Carneiro
- José Maria Aguilár Filho	- Teo Knolow
- Claudio Fontella dos Santos	- Amauri Carvalho do Carmo

Art. 2º. Fica **NOMEADO** o Conselho Fiscal do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos, composto pelos seguintes integrantes:

CONSELHO FISCAL

Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:	
Titular	Suplente
- Roberto Carlos Klahr	- Carlos Antônio Nunes Rolim
Representantes indicados pelos Servidores:	
Titulares	Suplentes
- Pedro Henrique Ritter Falcão	- Iara Ferrari Trindade
- Jeferson Dorneles dos Santos	- Eduardo Zacarias Nólíbos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

São Borja, 17 de Janeiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja -
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:19/01/2018

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

DECRETO Nº 17.503, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de São Borja."

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Ofício 009/2018-COMDICA, de 16.01.2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolo eletrônico 1416/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Senhora **SOLANGE TEREZINHA COSTA DE OLIVEIRA**, Suplente de Conselheiro Tutelar, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, do dia 01/02/2018 à 20/02/2018, em substituição ao Conselheiro Titular **FABIANO DE ALMEIDA DORNELLES**, afastado do Conselho por motivo de férias, devendo perceber a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo, enquanto a Conselheira Titular permanecer afastada de suas funções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Número 74

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:19/01/2018
Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe do Gabinete Substituto.

DECRETO Nº 17.505, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Revoga o inciso IX, do Art. 1º, do Decreto nº 13.887/2012.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o parecer 188/CJ/2017, da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Borja e os riscos a integridade física dos transeuntes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o inciso IX, do Art. 1º, do Decreto nº 13.887, de 2 de agosto de 2012, que “Declara de Utilidade Pública, os prédios considerados Patrimônio Histórico Cultural do Município de São Borja”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:19/01/2018

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

DECRETO Nº 17.506, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a redação Art.3º, IV, “o” do Decreto Municipal 17.392/2017 que “Nomeia a Comissão Organizadora para a realização das festividades carnavalescas do ano de 2018”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei nº 4.624, de 05.10.2012, que “Dispõe sobre o Carnaval no âmbito municipal, e dá outras providências”;

Considerando, o Mem. nº 007/CJ/2018;

Considerando, o Protocolo nº 1.443/2018.

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a redação do **Art.3º, IV, “o”** do Decreto Municipal 17.392/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...):

I – (...):

II – (...):

III – (...)

IV – COMISSÃO DE RECEP-

ÇÃO:

(...);

o) Manoela Alvarez Belladona;

(...);

V – (...);

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de Janeiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:

19/01/2018
Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.
Portaria 077/2018

DECRETO Nº 17.507, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

“Fixa normas para o calendário escolar das escolas do Sistema Municipal de Ensino de São Borja, para o ano letivo de 2018.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Número 74

artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 48/2018/SMEd, de 17/01/2018, da Secretaria Municipal de Educação – SMEd, protocolado sob o Nº 1553/2018,

DECRETA:

Art. 1º. O ano letivo de 2018, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de São Borja, será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário:

Início Ano Letivo - EMEFs	
16/02/2018 e 19/02/2018	Atividades docentes
16/02/2018	Reunião nas Escolas
19/02/2018	Abertura do Ano Letivo – SMEd
20/02/2018	Atividades Discentes
21/07/2018 a 31/07/2018	Recesso Escolar (Docentes e Discentes)
12/12/2018	Encerramento atividades Discentes
13/12/2018	Férias Escolares

Calendário Escolar 2018 – EMEFs

Dias Letivos

MÊS	2ª. a 6ª.	SÁBADO S	FERIADOS
1º. SEMESTRE			
FEVEREIRO	07		
MARÇO	21		30 – Paixão de Cristo
ABRIL	21		21 – Tiradentes
MAIO	20		1º – Dia do Trabalhador 21 – Emancipação do Município 31 – Corpus Christi
JUNHO	21		
JULHO	15		
Total 1º. Semestre:	105 dias letivos	03 sábados letivo	108 dias letivos
2º. SEMESTRE			
AGOSTO	23		
SETEMBRO	18		07 – Independência

			do Brasil 10 – Compensação trabalho feriado 20 – Revolução Farroupilha
OUTUBRO	21		10 – São Francisco de Borja 12 – Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO	20		02 – Finados 15 – Proclamação da República
DEZEMBRO	08		25 - Natal
Total 2º. Semestre:	90 dias letivos	02 sábados letivos	92 dias letivos
TOTAL GERAL:	194 dias letivos	06 sábados letivos	200 dias letivos

Início Ano Letivo - EMEIs

02/02/2018	Abertura Ano Letivo - SMEd
05/02/2018	Reunião nas Escolas
06/02/2018	Atividades Discentes
19/12/2018	Encerramento Discentes
20/12/2018	Férias Escolares

Calendário Escolar 2018 – EMEIs

Dias Letivos

MÊS	2ª. a 6ª.	FERIADOS
FEVEREIRO	14	13 – Carnaval
MARÇO	21	30 – Paixão de Cristo
ABRIL	21	21 – Tiradentes
MAIO	20	1º. - Dia do Trabalhador 21 – Emancipação do Município 31 – Corpus Christi
JUNHO	21	
JULHO	22	
AGOSTO	23	
SETEMBRO	18	07 – Independência do Brasil 10 – Compensação de trabalho em feriado

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Número 74

		20 – Revolução Farroupilha
OUTUBRO	20	10 – São Francisco de Borja 12 – Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO	20	02 – Finados 15 – Proclamação da República
DEZEMBRO	13	25 – Natal
TOTAL	213	

Art. 2º. As escolas do Sistema Municipal de Ensino, no ano de 2018, deverão cumprir um mínimo de duzentos (200) dias de efetivo trabalho escolar e uma carga horária anual mínima de oitocentas (800) horas.

§ 1º. As reuniões de planejamento e preparatórias do ano letivo previstas neste Decreto, não poderão ser computadas como dias letivos.

§ 2º. As escolas determinarão os 6 (seis) dias de aulas a realizarem-se nos sábados, de acordo com a sua realidade e em conformidade com a Comunidade Escolar.

§ 3º. As escolas da zona rural devem unificar os sábados letivos em função do transporte escolar.

Art. 3º. Os calendários das escolas do Sistema Municipal de Ensino deverão ser homologados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Pedagógico.

Art. 4º. Os calendários deverão ser remetidos, através de ofício, até o dia 20 de março de 2018 à Secretaria Municipal de Educação – SMEd, para apreciação e homologação.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de janeiro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:19/01/2018

**Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.**

DECRETO Nº 17.508, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia Eduardo Rocha Santos, para exercer o cargo de

Coordenador Administrativo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos junto ao Gabinete do Secretário de Planejamento, Orçamento e Projetos.”

O SENHOR EDUARDO BONOTTO, PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO**, a contar de 22.01.2018, o Senhor **EDUARDO ROCHA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos junto ao Gabinete do Secretário de Planejamento, Orçamento e Projetos, nível hierárquico II, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-1-B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de janeiro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:19/01/2018

**Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.**

DECRETO Nº 17.500, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

“Prorroga o calendário de vencimento anual de pagamentos de taxas municipais lançados de ofício para o exercício de 2018, listadas abaixo.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições da Lei

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Número 74

Complementar 099 de 26 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal,

Considerando a recente entrada em vigor do novo Código Tributário Municipal e a necessidade de ajustes operacionais no sistema de tributos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ALTERADO** o calendário anual de pagamentos dos tributos municipais lançados de ofício, referentes ao exercício de 2018, prorrogando o vencimento dos tributos abaixo elencados para o último dia útil do mês de junho de 2018:

- I - Taxa de Licença de Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Qualquer Natureza;
- II - Taxa de Licença para Atividade de Ambulante ou Eventual;
- III - Taxas de Serviços de Vigilância Sanitária;
- IV - Taxa de Fiscalização Ambiental;
- V - Taxa de Registro e Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal;
- VII - Taxa de Serviços Públicos de Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de janeiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –

DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 19/01/2018

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

Secretaria do Planejamento, Orçamentos e Projetos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2018/PP/SMPOP/DCL– Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para materiais utilizados nas oficinas de capacitação I - SMDS. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 05/02/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 05/02/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 17 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2018/PP/SMPOP/DCL– Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para materiais utilizados nas oficinas de capacitação II - SMDS. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 06/02/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 06/02/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 17 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2018/PP/SMPOP/DCL– Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços de kit dormitório. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 01/02/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 01/02/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 16 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2018/PP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Urgência e Emergência – SAMU – 192 do município de São Borja. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 08/02/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 08/02/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 18 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto – Prefeito.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº1

Pregão Presencial nº 80/2017/PP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em migração e conversão de dados dos atuais sistemas de Gestão utilizados pela Prefeitura de São Borja -PMSB, AGESB e CMVSB, bem como a implantação, customização e desenvolvimento, parametrização e treinamento. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Número 74

de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 31/01/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 31/01/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 16 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.
